



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2012 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **A N ALBUQUERQUE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO, INFORMÁTICA, HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 DETRAN e a empresa **A N ALBUQUERQUE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO, INFORMÁTICA, HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF 07.953.322/0001-02, sediada na Rua Iguaperiba nº 505 – Brás de Pina - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-130, neste ato representado por seu sócio Sr. **ALBERTO N DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade n.º 05183299-6, expedida pelo IFP, e CIC/MF nº 952.705.827-91, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.007.235/2012-85, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando para **09 de Novembro de 2016**, conforme justificativa da fiscalização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do Contrato permanecerá **R\$ 80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 09 de NOVEMBRO de 2015.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor da UFF  
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014

ALBERTO N DE ALBUQUERQUE  
A N ALBUQUERQUE COMÉRCIO ATACADISTA DE  
MATERIAIS ELÉTRICO, INFORMÁTICA,  
HOSPITALAR, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME